



1 - OBJETIVO:

A Gráficos SANGAR deseja ser reconhecida como uma empresa cidadã corporativa responsável. Este documento visa apresentar as premissas de atuação que a leva a atuar de maneira sustentável, econômica, social e ambientalmente, atendendo aos interesses de sucesso de longo prazo do empreendimento.

Seus ideais são especificados em dois títulos: direitos humanos e normas trabalhistas. Suas ações visam sua extensão a toda cadeia produtiva, incluindo terceiros e fornecedores.

2 - ABRANGÊNCIA:

O seguinte Código de Ética aplica-se à todos os colaboradores, bem como todos os fornecedores de matérias primas, terceiros e fornecedores que prestam serviços à Gráficos Sangar Ltda, com ou sem contrato de terceirização/fornecimento.

3 – POLÍTICAS:

3.1 - Idade

Nenhuma pessoa com idade inferior a 14 anos deve ser contratada pela Gráficos SANGAR, bem como pelos seus fornecedores e terceiros. Nenhuma pessoa com idade entre 14 e 17 anos deve ser empregada, salvo na condição de Aprendiz, devendo tal emprego estar de acordo com Organização Internacional do Trabalho - Convenção 138 Relativo a Idade Mínima ("*ILO Convention No. 138*").

3.2 – Diversidade Social

Todas as pessoas, sejam elas colaboradores, prestadores de serviço ou pré-candidatos à vagas em aberto terão a sua igualdade de tratamento garantida, não havendo distinção de raça, sexo, cor, idade, religião, credo, preferência sexual, condição social ou quaisquer outras formas de discriminação.

3.3 – Saúde e Segurança

Nenhum funcionário deve sofrer qualquer forma de trabalho forçado, garantindo assim a não violação dos seus direitos humanos, expressos em instrumentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e as Convenções nº 29 e 105 da organização



Internacional do Trabalho – OIT. Deve-se garantir também que nenhuma cadeia produtiva se utilize de condições degradantes de trabalho associadas a práticas que caracterizem escravidão.

3.4 - Horário de Trabalho

Nenhum funcionário, na condição de estagiário ou aprendiz, deve ser requerido a trabalhar além de:

- 30 horas regulares por semana, sem o comprometimento do aprendizado escolar;
- 5 dias por semana.

3.5 - Leis & Regulamentos

A empresa deve cumprir os preceitos Federais e demais leis, decretos e regulamentos que regem a sociedade brasileira, entre elas a Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição Federal e das Constituições Estaduais

3.6 – Respeito ao colaborador

A empresa valoriza a dignidade humana, buscando o bem estar físico e psicológico de todos, bem como estimula o crescimento pessoal e profissional, este último proporcionado, em parte, por programas de capacitação.

A empresa age com transparência, integridade e respeito, e reconhece a diversidade de opiniões, preservando sempre o direito de livre expressão e julgamento de cada pessoa. Para isso temos a caixa de sugestões, a qual poderá ser utilizada por todo e qualquer colaborador, de forma a garantir o seu anonimato.

A empresa também zela para que as relações hierárquicas sejam as mais saudáveis possíveis, norteadas pelo respeito mútuo entre os colaboradores, e acima de tudo, resguarda o sigilo das informações.

3.7 – Presentes e doações

A empresa se preocupa e preza por relações comerciais saudáveis, de forma que elas não sejam influenciadas por nenhum tipo de prática de oferecimento através de brindes, presentes ou convites, que possam caracterizar ou induzir um favorecimento comercial.



Sendo assim, os colaboradores Sangar só podem aceitar ou fornecer brindes simbólicos e/ou institucionais (canetas, agendas, etc). Caso algum colaborador Sangar receba algo não simbólico ou institucional deverá devolvê-lo ao fornecedor.

3.8 – Práticas ilícitas

A empresa não tolera práticas ilícitas (corrupção, suborno, entre outras) na condução de suas relações comerciais ou administrativas, se comprometendo a combater toda e qualquer forma de conduta inapropriada, incluindo a oferta de benefícios de qualquer espécie para agentes públicos, visando obter vantagem indevida.

Gráficos SANGAR:

O colaborador que não estiver em conformidade com a referida política estará sujeito a devida ação disciplinar.

Fornecedor SANGAR:

O Contratado declara estar ciente de que a não conformidade de sua empresa com a referida Política, dará direito à Sangar de romper imediatamente o vínculo comercial sem qualquer penalidade.

São Paulo, 24 de Novembro de 2015

Gráficos Sangar Ltda

Assinatura do responsável:

Nome:

Cargo:

Fornecedor:

Assinatura do responsável:

Nome:

Cargo: